



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 1.769/2003.

Autor do Projeto de Lei

Vereador: **Lucimário Peçanha Marvila**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR MEDIDAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES NUTRICIONAIS DA POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas, com objetivo de melhorar as condições nutricionais da população do Município.

Art. 2º - A efetiva realização do disposto nesta Lei dar-se-á por meio de:

I – Campanha de orientação para adoção de cardápio de baixo custo e de alto valor nutritivo em entidades Assistenciais, Escolas Municipais, Pastoral da Saúde, Associações Comunitárias e Outros;

II – Campanha de Orientação para utilização de produtos regionais e sazonais pela população;

III – Incentivo a doação de alimentos preparados ou in natura, para entidades assistenciais, por entrepostos e estabelecimentos comerciais, industriais, pastoral da Saúde e Associações Comunitárias.

IV – Incentivos a Associações Comunitárias, a Pastoral da Saúde, para que desenvolvam programa próprio de complementação alimentar de baixo custo;

V – Incentivo de outras atividades que atendam ao objetivo desta Lei;

Art. 3º – O poder Público Municipal prestará cooperação técnica para o desenvolvimento dos programas de que trata esta Lei;

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com a União, Estados e Entidades Privadas, visando ao cumprimento da Lei;

Art. 5º – As despesas de aplicação no contido nesta Lei, correrá por dotação própria, e suplementada se necessário;

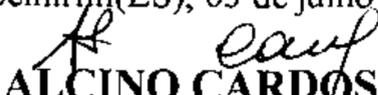
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Itapemirim(ES), 03 de julho 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal
de Itapemirim

PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, S/Nº - CENTRO - TELEFONE: (28) 3529-6026
CNPJ 27 174 168/0001-70 - CEP 29330-000 - ITAPEMIRIM - EST. DO ESPÍRITO SANTO